



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

“HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO (EUCALIPTAL)”

**PROGRAMA
DO
PROCEDIMENTO**



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

1. OBJETO

1. Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação e encaminhamento de material lenhoso (eucaliptal), conforme melhor identificado na documentação fotográfica em anexo ao Caderno de Encargos.
2. Os materiais objeto de alienação são compostos por eucaliptos queimados, conforme descrito no caderno de encargos.

2. CONSULTA DO PROCESSO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

- 1- O processo encontra-se patente na Câmara Municipal de Soure, Setor de Aprovisionamento e Gestao de Stocks, sito no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça da República, localidade de Soure, onde pode ser consultado, no horário das 9.00-13.00 e 14.00 – 17.00 horas, desde a data da publicação do respetivo anúncio até ao dia e hora da abertura do Ato Público da Hasta Pública.
- 2- Os interessados poderão obter as peças do procedimento desde que solicitadas para o endereço eletrónico geral@cm-soure.pt até 2 (dois) dias antes do termo do prazo fixado para a entrega das propostas, sem prejuízo das mesmas se encontrarem disponíveis no sítio da internet do Município de Soure no endereço web www.cm-soure.pt.
- 3- As peças do procedimento patenteadas a concurso quando solicitadas nos termos nº 2, precedente, serão enviadas gratuitamente aos interessados pelo mesmo meio, em formato PDF.

3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS

- 1 A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Soure, representada pelo júri designado, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça da República, localidade de Soure.
- 2 Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito, ao referido júri, através do seguinte endereço de correio eletrónico geral@cm-soure.pt dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das propostas.
3. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior são prestados, pelo Júri, para o endereço de e-mail que remeter o pedido, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das propostas.
4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas e proceder-se-á, imediatamente, à divulgação desse facto a todos os interessados que tenham solicitado as peças do concurso.



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

1. Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública empresas em nome individual ou pessoas coletivas que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no Anexo I das presentes Condições Gerais e que sejam empresas certificadas no âmbito dos serviços de exploração florestal.

2. Os interessados poderão examinar o material a alienar, a qual se encontra no respetivo artigo mencionado no caderno de encargos, sendo que se pretenderem ser acompanhados por funcionário da Autarquia o horário será todos os dias úteis, das 09h00-13h00 e 14h00-17h00, desde a data da publicação do anúncio que publicita a hasta pública até ao último dia de apresentação das propostas, devendo, preferencialmente, efetuar a marcação pelo telefone 239506550.

5. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

A proposta, seguindo o Modelo I, em anexo, deverá ser instruída, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

- declaração conforme anexo I ao CCP (v. anexo I ao presente convite);
- certidão permanente válida da empresa concorrente.

6. PRAZO, MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E IDIOMA

6.1 - As propostas, a formalizar no prazo máximo de 15 dias a contar da data do envio para publicação do Anúncio no Diário da República, devem ser entregues por uma das seguintes vias: *(i)* em invólucro opaco e fechado, contendo no rosto a referência ao procedimento, no Município de Soure, quer presencialmente nos serviços administrativos da câmara municipal de Soure, sitos no edifício dos Paços do Concelho, na Praça da República, localidade de Soure, pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo; ou *(ii)* remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção; ou, sempre devidamente assinadas pelos seus legais representantes, *(iii)* para o seguinte endereço de correio electrónico: propostas@cm-soure.pt – em qualquer caso, admitir-se-á a entrega de propostas até às 17h00 horas do último dia do prazo, coincidente com a hora do encerramento ao público dos serviços administrativos municipais.



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

6.2 - Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

6.3 - A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, no caso de o não ser, vir acompanhada da tradução devidamente autenticada em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

6.4. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a sua entrada efectiva.

7. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas do Caderno de Encargos.

8. EXCLUSÕES

Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) O não cumprimento do prazo fixado para apresentação das propostas.
- b) A não observação do disposto no ponto 6, quanto ao modo de apresentação das propostas.
- c) A falta dos elementos exigidos nos termos do ponto 5;
- d) A apresentação de valores, para cada categoria de material, inferiores aos valores base de licitação definidos no ponto 10 das presentes Condições Gerais.

9. LOCAL, DIA E HORA DO ACTO PÚBLICO OU PRAÇA

1. O ato público ou praça da hasta pública realizar-se-á, no 2.º (segundo) dia útil imediatamente seguinte à data limite para apresentação das propostas, e nos termos apontados em 11;

2. Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.



3. Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

10. VALORES BASE

Os valores base, por tonelada, é de 15€.

11 - REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA

A praça da hasta pública realizar-se-á às 10h00 do 2.º dia útil após o limite do prazo para apresentação das propostas.

1 - Participação na hasta pública

Podem intervir na praça todos os interessados ou seus representantes devidamente identificados.

2 - Requisitos do licitante

Qualquer interessado que pretenda licitar em nome de outrem, deverá apresentar a respetiva procuração no início da praça.

O respetivo representante de pessoa coletiva terá de apresentar documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação por si proposta.

3 - Esclarecimentos

Antes do início da hasta pública serão prestados todos os esclarecimentos sobre o seu objeto e procedimento.

Iniciada a fase de licitação, não serão prestadas quaisquer explicações.

12 - PRAÇA

1 – A praça inicia-se com a leitura das condições gerais de alienação e da identificação dos bens em hasta pública, seguindo-se a abertura das propostas recebidas, dentro do prazo, caso existam.

2 – A licitação efetua-se a partir da proposta de compra mais elevada a partir dos valores base de licitação previstos no ponto 10 e igualmente anunciados no anúncio público da hasta pública.

3 – O valor mínimo de cada lanço é de 10,00 € (dez euros).

4 – Considera-se que a licitação está terminada quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.



13 - ADJUDICAÇÃO E AUTO DE ARREMATACÃO

1 - Terminada a licitação, a comissão comunicará imediatamente ao(s) proponente(s) que tiver(em) realizado a(s) proposta(s) de compra mais elevada(s) que é/são ele/eles o(s) indicado(s), como “adjudicatário(s) provisório(s)”, pela Comissão à Câmara Municipal para os actos de adjudicação e ficará(ão) o(s) mesmo(s) imediatamente notificado(s) para, em 5 dias, apresentar(em) os documentos de habilitação constantes das alíneas b), d), e) e h) do art. 55º do Código dos Contratos Públicos, a saber:

- a) Certidão permanente válida da empresa concorrente;
- b) Documento comprovativo da situação tributária regularizada;
- c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições da Segurança Social;
- d) Certificados dos registos criminais quer dos titulares dos órgãos sociais com funções executivas, quer da própria pessoa colectiva.

2 - No final da praça será elaborado o respetivo auto de arrematação que será assinado pelos membros da comissão e pelo(s) adjudicatário(s) provisório(s) e/ou seus legais representantes.

14- PAGAMENTOS e PRAZO DE LEVANTAMENTO e TRANSPORTE DE TODOS OS BENS

- a) O(s) adjudicatário(s) deverá(ão) efetuar o pagamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o corte e extração de madeira e limpeza dos resíduos.
- b) Caso o pagamento seja feito por transferência bancária o respetivo comprovativo deverá ser enviado para o e-mail geral@cm-soure.pt.
- c) O material só pode ser levantado depois de efetuado o pagamento.
- d) O levantamento de todos os bens deverá ser iniciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do pagamento, e ficar concluído no prazo máximo de quinze (30) dias após o seu início, sem deixar quaisquer sobras, sendo a remoção por conta do(s) adjudicatário(s);
- e) A(s) entidade(s) adquirente(s) deverá(ão) possuir mão de obra e viaturas para recolha e transporte da sucata das instalações municipais até ao destino final;
- f) São ainda da responsabilidade da(s) entidade(s) adquirente(s) todas as licenças ou autorizações e encargos legais necessárias/inerentes à execução dos trabalhos;



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

- g) É também responsabilidade do(s) adquirente(s) o cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, relativamente a todo o pessoal que executa os serviços objeto do presente procedimento, sendo da sua conta os encargos que daí resultem;
- h) Quando aplicável, o transporte da sucata será documentado com eGAR, Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos, emitida pelo Município no website SILiAmb, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente.

15– NÃO LEVANTAMENTO DOS BENS

- a) Caso a sucata e/ou bens adjudicados não seja(m) levantada(os) no prazo definido na cláusula anterior, o Município reserva-se o direito de adjudicar ao(s) concorrente(s) classificado(s) em segundo lugar e, neste caso, o primeiro adjudicatário perde o direito ao reembolso de 50% de todas as importâncias já pelo mesmo pagas;
- b) Caso o procedimento fique deserto, o Município poderá vender a sucata, em regime de ajuste direto, a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujos valores sejam, no mínimo, os dos preços-base definidos no ponto 10.

16– PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS (ARTIGO 65º DO CCP): 66 dias.

17 - GESTOR DO CONTRATO

Para efeitos do disposto nos arts. 96º/1, i) e 290º-A do CCP, a fase de execução do contrato será acompanhada por um *gestor do contrato*, que, desde já, fica designado como sendo a técnica Cremilde Pimentel desta câmara municipal.

MODELO I



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

MODELO DA PROPOSTA

_____ (nome do concorrente), com sede em _____, contribuinte n.º _____, tendo tomado conhecimento do procedimento Hasta Pública para Alienação de Material Lenhoso (Eucaliptal), vem apresentar a proposta de preço pelo valor de _____ Euros (_____ por extenso _____).

À quantia supra mencionada, acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Comprometo-me a retirar os bens e equipamentos no prazo de ____ (____) dias e a efetuar o pagamento no prazo de ____ (____) dias, após notificação de adjudicação.

_____ (nome do concorrente) aceita, sem reservas todas as cláusulas e condições descritas na Carta Convite.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução da venda, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

_____ (data)

_____ (assinatura)



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º